

(Em euros)

Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Outras reservas e resultados transitados	71 244 151,22		71 244 151,22	67 221 019,05
Resultado do exercício	13 614 423,90		13 614 423,90	12 358 270,21
<i>Total de Capital</i>	119 421 250,12	0,00	119 421 250,12	114 141 964,26
<i>Total de Passivo + Capital</i>	2 381 490 149,90	0,00	2 381 490 149,90	2 022 367 803,69
# 942 - Operações cambiais e Instrumentos derivados . . .	0,00			0,00
# 995 - Contratos com recurso - facturas não financiadas	92 577 230,52			81 747 552,37

30 de Junho de 2008. — Pela Administração, *Francisco Lufinha*. — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira*.

300582003

ZUNZUM — ASSOCIAÇÃO CULTURAL**Anúncio (extracto) n.º 5150/2008**

Narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número oitenta, a folhas cinquenta e seis, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação ZUNZUM — Associação Cultural, com sede no concelho de Viseu, e provisoriamente instalada na Quinta da Misericórdia, lote A-31, 2.º, direito, lugar de Cabanões, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, que tem como objecto a criação e promoção cultural. Para a prossecução do seu objecto social, propõe-se criar e dinamizar as áreas do teatro, música, literatura e artes plásticas, e quaisquer outras que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral.

Constituem receitas da Associação, as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em Assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; a duração dos mandatos é de três anos.

A Direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar. Para obrigar validamente a Associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer um para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

1193748720626

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Aviso n.º 21387/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que será aberto procedimento concursal a publicitar na BEP, pelo prazo de 10 dias, a partir do primeiro dia útil de publicação em DR, com vista ao recrutamento para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Mercados e Regulamentação do Sector Eléctrico da Direcção de Serviços de Electricidade, constante do despacho n.º 18 213/2008, de 8 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230.

21 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 21388/2008****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão do Território**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho de

autorização do Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 24 de Junho de 2008, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da divisão de gestão do território, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Forma de provimento: nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação: em consonância com as competências da unidade orgânica, previstas no Regulamento Interno dos Serviços Municipais (artigo 32.º), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, conjugado com as competências descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

4 — Requisitos de admissão: por remissão do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso, todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Funcionários licenciados em Arquitectura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;